Expediente do dia
Em 27 / 10 / 05

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1231
Em 26 / 10 / 05

# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 26 de outubro de 2005

MENSAGEM Nº 049/2005

Encaminha Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares para o exercício financeiro de 2005.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JÚLIO MARIA DOS SANTOS
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

A Lei Municipal nº 1.694/2004 que estimou a receita e fixou a despesa do município de Domingos Martins para o exercício financeiro de 2005, autorizou a abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), conforme dispõe o art. 5º do referido diploma legal.

A execução orçamentária, com a abertura dos créditos suplementares já autorizados, indica a necessidade de nova autorização no percentual de 10% (dez por cento) como proposto no Projeto de Lei em anexo.

A autorização legislativa proposta pelo incluso Projeto de Lei, se faz necessária para a viabilização da execução orçamentária do exercício fiscal de 2005.

Os demonstrativos contábeis apontam para uma tendência de excesso de arrecadação no exercício de 2005, superando a estimativa da receita inicialmente prevista de R$ 25.713.830,00 (Vinte e cinco milhões, setecentos e treze mil, e oitocentos e trinta reais).

Assim, aproveito para saudar os nobres Edis, e solicitar a aprovação do Projeto que ora apresento em sua íntegra, reafirmando os meus sinceros votos de estima e consideração.

Wanzete Krüger
Prefeito Municipal